

Proposta de pauta ACT 2014 aprovada em assembléia dia 18 de fevereiro de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE SALARIAL –**

Fica acordada pelas partes a concessão de reajuste salarial sobre os salários praticados em 31 de março de 2014, com reflexos, também, no piso salarial da empresa:

A -IPCAe acumulado no período de 01-04-2013 a 31-03-2014 sobre a tabela salarial do PCCS;

B -3 faixas salariais da Tabela Salarial do PCCS referentes aos anos 2010, 2011 e 2012;

**CLÁUSULA SEGUNDA – PISO SALARIAL –**

O piso salarial da empresa passará para o valor da faixa 37 da Tabela Salarial (TS) do 1º grau, hoje R\$ 921,97 (acrescentados o IPCAe);

**CLÁUSULA TERCEIRA – ADICIONAL DE RISCO –**

A CET-RIO concederá adicional de risco aos empregados que trabalharem nas atividades de intervenção nos sistemas viários, aos empregados da GMS, COR e depósitos de carro rebocados, adicional este que será pago durante o exercício dessas atividades, no valor de 60% (sessenta por cento) do salário nominal do empregado, corrigidos em 20% os valores limites pago conforme tabela do Parágrafo Único;

**CLÁUSULA QUINTA – SUBSTITUIÇÃO EMPREGO DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO**

Alterar no Parágrafo Primeiro, substituir “(...) em substituição, em exercício por 30 (trinta) dias(...) por “(...) a partir de 20 (vinte) dias (...)”;

**CLÁUSULA SEXTA - HORAS-EXTRAS –**

A CET-RIO remunerará com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal as duas primeiras horas extraordinárias trabalhadas por dia, e com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal as horas extraordinárias seguintes.

Parágrafo Primeiro – O valor de horas extraordinárias e o respectivo repouso semanal remunerado não serão considerados para efeitos do cálculo do complemento ao piso remuneratório da Prefeitura.

Parágrafo Segundo – O valor de horas extraordinárias no Natal, Ano Novo, Carnaval e MEGA-EVENTOS ) será com acréscimo de 200% (duzentos por cento)”;

**CLÁUSULA NONA – PLANTÃO DE PERMANÊNCIA –**

Na vigência do Acordo, a escala para trabalho no plantão de permanência será comunicada ao empregado individualmente com detalhamento dos horários da escala com 30 (trinta) dias de antecedência, para trabalho no Natal, Ano Novo, Carnaval e MEGA-EVENTOS (Rock in Rio, Copa do Mundo, Olimpíadas e publicada no DO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRIÊNIO**

A partir deste acordo, e sem prejuízo dos anuênios já concedidos aos empregados, a empresa passará a praticar o adicional de tempo de serviço “triênio”, na forma como era praticada até o ano de 1999;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TÍQUETE REFEIÇÃO –**

A partir deste acordo a empresa passará a conceder 30 (trinta) tíquetes de R\$ 20,00 (vinte reais) sem desconto para nenhum empregado,.

Parágrafo Quinto – Será disponibilizado uma cartela extra de 30 tíquetes no mês de dezembro .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CAFÉ DA MANHÃ –**

Fixa valor de R\$ 6,00 (seis reais), e estende a todos empregados, incluindo dias escalados/convocados (Feriados e fins de semanas), bem como, plantões de horas-extras;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REEMBOLSO CRECHE –**

Estende o benefício a todos empregados, sem discriminação de gênero, nos termos pré-acordado no ACT 2013, Cláusula 16ª, parágrafo terceiro. Reajusta o valor para R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – AUXÍLIO AO FILHO COM NECESSIDADES ESPECIAL**

Altera o termo “filho” para “dependente”, nos termos pré-acordado no ACT 2013, Cláusula 17ª, parágrafo sexto. Reajusta para R\$ 1145,00 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais), o MESMO VALOR do AUXÍLIO AO FILHO COM NECESSIDADE ESPECIAL POR ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AUXÍLIO AO FILHO COM NECESSIDADE ESPECIAL –**

Reajusta o valor para R\$ 1145,00 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – EMPRÉSTIMO MATERIAL ESCOLAR –**

Reajusta o valor para R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais).

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO**

Acrescenta novo parágrafo concedendo GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE, nos termos do pré-acordo ACT 2013, Cláusula 20ª, parágrafo sexto;

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO AO FILHO RECÉM-NASCIDO**

Reajusta o valor para R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – CUSTEIO COMPARTILHADO DOS DEPENDENTES**

Altera a Tabela, na “Remuneração” que passa de “Até R\$ 1.809,31” passa para “Até R\$ 2.109,17”, bem como, de “Até R\$ 1.995,56” passa para “Até 2494,66”;

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – TRANSPORTE –**

Adicionar ao fim “Após as 00:00 h, a CET-RIO se compromete a levar o empregado com segurança até a porta de sua residência;

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – VALE TRANSPORTE**

Reajusta os valores da tabela em 20%;

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – INSALUBRIDADE –**

Passa a empresa a calcular o valor da insalubridade sobre o valor do salário nominal do empregado. Adicionar ao fim do parágrafo único “em até 90 dias”;

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – PROGRAMA DE PLR –**

A CET-RIO se compromete na vigência deste Acordo, e dos próximos, a remunerar de forma equânime em 75% da folha de pagamento a todos empregados o prêmio resultante do Programa de Metas;

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA – BOLSAS DE ESTUDO**

Aumenta o número de vagas em 20% (90 vagas);

Parágrafo Sexto – O valor máximo da mensalidade estipulado pelo Colégio 1º de Maio para o ano de 2014 é de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA – DELEGADOS SINDICAIS – (...).**

Parágrafo Único – Na vigência deste acordo, a empresa liberará os Delegados Sindicais por até 3 (três) dias ao mês sem prejuízo da sua remuneração habitual/costumeira para tratar de interesse da categoria, pedido este que deverá ser fundamentado por ofício do Sindicato dirigido à Diretoria de Administração e Finanças, com antecedência mínima de 48 horas. Caso não sejam utilizados estes três dias no mês, não haverá possibilidade de acumulação destes dias para futura utilização.

### **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - LICENÇA NÃO REMUNERADA DE EMPREGADO DIRETOR DOS SINDICATOS**

Parágrafo Único - Mediante requerimento do interessado, a empresa liberará os diretores eleitos de ambos os Sindicatos, por até 3 (três) dias ao mês sem prejuízo da sua remuneração habitual/costumeira para tratar de interesse da categoria.,.

### **CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA QUARTA – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS**

Nos termos pré-acordado no ACT 2013, Cláusula 74<sup>a</sup>, parágrafo único, a CET-RIO se compromete a implementar a ascensão vertical, fazer a revisão de distorções, bem como alterações corretoras no plano;

### **CLÁUSULAS NOVAS:**

#### **GRATIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A empresa pagará esta gratificação, na forma a ser estipulada pela empresa;

#### **CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES**

Decorrido o período de 3 (três) anos, os empregados eventualmente punidos pela empresa com advertência ou suspensão, terá(ão) esta(s) cancelada(s) da pasta funcional;

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Os empregados provenientes da Administração Direta ou Indireta do município – os empregados terão averbadas as gratificações (triênio e anuênio);

### **PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Estes profissionais não sofrerão qualquer tipo de punição disciplinar, bem como constrangimentos, tais como transferência involuntária, empecilho e/ou obstrução a sua atividade técnica obrigatória;

### **CENTRO DE OPERAÇÕES RIO**

A empresa se compromete a gerenciar junto a gerência daquele “órgão” da prefeitura, INSTALAÇÃO DE PORTA DE EMERGENCIA no prédio do mesmo, localizado na Cidade Nova;

### **ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

A CET RIO se compromete a manter assistência jurídica aos empregados e ex-empregados que, em decorrência do exercício de suas atividades funcionais, sejam parte ou testemunha em ações judiciais, cíveis ou criminais, movidas em face da empresa, até o término do processo;

### **VESTIÁRIOS**

A empresa se compromete a por em prática medidas necessárias (construção) de vestiários nas APs, bem como adequação do vestiário (tamanho/quantidade de empregados) do GMS, respeitando legislação vigente (Conforme NR24).

### **CONVÊNIO COM CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

– Na vigência do Acordo, a empresa se compromete a buscar meios com vistas à celebração de convênio com cursos de línguas estrangeiras para redução da mensalidade;

### **CONCURSO PÚBLICO**

A CET-RIO se compromete a realizar concurso público para o preenchimento do quadro atual, e viabilizará estudo e recursos para concurso público que garanta o número suficiente e necessário para operar o tráfego, bem como o seu suporte técnico e administrativo, do município do Rio de Janeiro.

### **CIPA**

A CET-RIO se compromete a realizar eleição para a CIPA nas dependências da COR.

### **MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS**

**As demais cláusulas serão mantidas no referido ACT.**